



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
Câmpus Urupema

## **EDITAL Nº 01/2024 - COLEGIADO DO PPGVE/CÂMPUS URUPEMA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO - MESTRADO PROFISSIONAL EM VITICULTURA E ENOLOGIA**

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM VITICULTURA E ENOLOGIA (PPGVE) - CÂMPUS URUPEMA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a abertura **do Processo Seletivo de Aluno Especial no curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia para o segundo semestre do ano letivo de 2024.**

O PPGVE foi aprovado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) do Ministério da Educação (Mec) em sua 197ª reunião do CTC entre 10 e 12 de agosto de 2020 e reconhecido pelo Mec pela Portaria Nº 157, de 23 de março de 2021. É um programa de pós-graduação *stricto sensu* Profissional, em forma associativa, em Viticultura e Enologia, conferindo o título de Mestre. O curso tem como objetivo capacitar profissionais no setor vitivinícola, aprimorar seus conhecimentos teóricos e desenvolver ações de pesquisa na busca de soluções para os problemas e que resultem em melhorias capazes de contribuir para o desenvolvimento regional, para o avanço do conhecimento e na condução de sistemas de produção, focados na gestão, tecnologia, inovação para aumentar a participação brasileira no mercado nacional e internacional.

As Instituições que integram o PPGVE são responsáveis, por intermédio da coordenação local e do colegiado, por toda a gestão local do PPGVE, observando a disciplina acadêmica do PPGVE e da Instituição, desenvolvendo atividades desde a organização local dos processos seletivos até a divulgação de regras e procedimentos para o ingresso e matrícula.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se a:

- 1.1.1. PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Portadores de diploma de curso de graduação, sem vínculo com programas de pós-graduação stricto sensu.
- 1.1.2. SERVIDORES: Servidores portadores de diploma de curso de graduação da Instituição.
- 1.1.3. DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes regularmente matriculados em programas de pós-graduação stricto sensu, reconhecidos pela CAPES, de qualquer Instituição de Ensino Superior (IES).

1.2. Títulos obtidos no exterior deverão atender à legislação brasileira vigente, apresentando revalidação de diploma.

1.3. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelos membros docentes permanentes do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia e conduzirá o processo.

1.4. A seleção como aluno especial não gera vínculo com o curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia

Parágrafo único - Somente discentes regulares serão candidatos ao título de mestre, desde que cumpridas todas as demais exigências do PPGVE estabelecidas para esse fim.

1.5. Os créditos cursados com aprovação poderão ser aproveitados posteriormente, caso o aluno seja aprovado como aluno regular do Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia e atenda aos procedimentos para aproveitamento.

## 2. DISCIPLINAS E VAGAS OFERECIDAS

2.1. Serão oferecidas disciplinas eletivas conforme o quadro exposto:

Disciplina	Ementa	Carga Horária	Créditos
Técnicas analíticas para vitivinicultura	Análises químicas para controle de maturação da uva, processamento e controle de qualidade de vinhos. Pontos críticos de controle no processamento vinícola. Parâmetros físico-químicos legais. Compostos contaminantes do vinho: determinação e controle. Análise sensorial para controle de maturação da uva,	45	3

	processamento e controle de qualidade de vinhos. Métodos descritivos, afetivos e discriminativos de análise sensorial. Tendência e inovação em análise química e sensorial aplicadas ao setor vitivinícola.		
--	---	--	--

2.2. As vagas serão distribuídas conforme o quadro exposto:

Disciplina	Docentes	Local de oferta	Aulas	Vagas
Técnicas analíticas para vitivinicultura	Carolina Pretto Panceri e Stefany Grutzmann Arcari	IFSC	Conforme Calendário do PPGVE - Câmpus Urupema <sup>1</sup>	3

2.3. O candidato deverá escolher a disciplina no ato da inscrição.

### 3. INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

3.1. A inscrição deverá ser efetuada no link <https://forms.gle/nvFtTJsfsL7pc6578> de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

3.2. Todas as informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa, no site do PPGVE (<https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>).

3.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo no site do programa.

3.3. Ao efetuar a inscrição neste processo seletivo, o candidato estará reconhecendo e concordando com os termos e normas estabelecidas neste edital.

3.4. O candidato deverá entregar a documentação exigida, digitalizada, em formato PDF, conforme subitens abaixo, através do preenchimento do formulário eletrônico presente na página <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>, no menu Editais.

<sup>1</sup> Link para acessar o Calendário Acadêmico do PPGVE Câmpus Urupema: <https://www.ifsc.edu.br/documents/d/pesquisa-e-inovacao/cronograma-de-aulas-2024-2>

- 3.5. Os documentos de inscrição no caso dos PORTADORES DE DIPLOMA são os seguintes:
- Carta explicando o interesse e motivações para cursar a(s) disciplina(s), bem como disponibilidade de tempo para a(s) disciplina(s) e atividades extra-classe.
  - Currículo Lattes.
  - Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
  - Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso.
- 3.6. Os documentos de inscrição no caso dos SERVIDORES são os seguintes:
- Carta explicando o interesse e motivações para cursar a(s) disciplina(s), bem como disponibilidade de tempo para a(s) disciplina(s) e atividades extra-classe.
  - Currículo Lattes.
  - Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
  - Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso.
  - Autorização da chefia imediata para a realização da(s) disciplinas(s) (Anexo II).
- 3.7. Os documentos de inscrição no caso dos DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO são os seguintes:
- Carta explicando o interesse e motivações para cursar a(s) disciplina(s), bem como disponibilidade de tempo para a(s) disciplina(s) e atividades extra-classe.
  - Currículo Lattes.
  - Cópia da Carteira de Identidade com CPF (ou da Carteira de Identidade e do CPF).
  - Comprovante de matrícula atual ou atestado de matrícula que comprove a vinculação a outro Programa de Pós-Graduação de outras IES.
  - Histórico escolar do Curso vinculado.
- 3.8. Para enviar os formulários eletrônicos, o candidato precisará estar logado em uma conta de e-mail do Gmail. Caso o candidato não possua, poderá criá-la gratuitamente por meio do link: [Criar sua Conta do Google](#).
- 3.9. No ato da inscrição, via formulário eletrônico, o candidato deverá escolher a(s) disciplina(s).
- 3.10. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário eletrônico disponível no site do PPGVE, nos moldes do Anexo III, conforme prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
- 3.11. Na hipótese de envio de mais de uma resposta ao formulário eletrônico de inscrição pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma do Anexo I

deste edital, somente a última submissão será considerada válida.

- 3.12. Poderá participar do processo seletivo somente o candidato que tiver sua inscrição homologada.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. A análise das solicitações de matrícula será realizada pela Comissão Acadêmica Geral e docentes das disciplinas.

- 4.2. A seleção levará em consideração:

- a) O histórico acadêmico do candidato, comprovado por meio de sua formação e do seu histórico escolar, no que diz respeito aos conhecimentos prévios necessários para cursar as disciplinas solicitadas.
- b) A experiência profissional e acadêmica relatada no currículo lattes.
- c) O interesse, as motivações e a disponibilidade para realizar o curso.

- 4.3. O resultado final será divulgado no site <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I.

- 4.4. A interposição de recursos relativos ao resultado final deverá ser realizada através de formulário eletrônico nos moldes do Anexo III, disponível no site do PPGVE, conforme o cronograma definido no Anexo I.

#### **5. DA MATRÍCULA**

- 5.1. Em caso de aprovação no processo de seleção, o candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

- 5.2. A matrícula e a conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PPGVE são de exclusiva responsabilidade do IFRS.

- 5.3. Para entrega de documentação, o candidato poderá ser representado por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples, específico para tal finalidade.

- 5.4. No momento da matrícula os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Graduação;
- b) Histórico Escolar da Graduação;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Documento de Identidade; serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação ou

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Número CPF;
  - f) Certidão de quitação eleitoral;
  - g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar;
  - h) Comprovante de residência (conta de água, luz);
  - i) 01 (uma) foto (3x4) recente;
  - j) Laudo Médico com a CID que comprove a condição de PcD, no caso de candidato declarado Pessoa com Deficiência (PcD);
  - k) Termo de autorização de uso de imagem, conforme modelo do anexo XI.
  - l) Comprovante de vacinação contra rubéola;
  - m) Declaração de matrícula para cursos de Pós-graduação.

- 5.5. Para fins de matrícula, poderão ser exigidos novos documentos a serem previamente publicados no site <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>.
- 5.6. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará a perda da vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 5.7. O aluno que não comparecer às aulas, injustificadamente, transcorridos 06 (seis) dias úteis do início do primeiro período letivo do curso, perderá o direito à vaga, com chamamento do próximo candidato que constar na lista de suplentes.
- 5.8. Havendo vagas remanescentes, estas serão atribuídas aos candidatos da mesma Instituição Associada; a lista de segunda chamada será publicada no site <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>, conforme o cronograma estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 5.9. A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias e horários previstos no cronograma (Anexo I).

## **6. DA DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS DISCIPLINAS**

- 6.1. Os prazos de duração e o funcionamento das disciplinas e do curso de Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia, observarão o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia, disponível no site <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>.
- 6.2. Alterações nos turnos poderão ocorrer conforme disponibilidade de salas de aula.
- 6.3. Não será admitida a transferência de estudantes matriculados para Instituição Associada do PPGVE.
- 6.4. Os candidatos selecionados poderão cursar apenas as disciplinas nas quais foram selecionados.

## **7. CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO**

- 7.1. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados neste Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Comissão Acadêmica Geral ou da Comissão de Seleção, observados os termos do presente Edital.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia> para tomar ciência de qualquer retificação no presente edital, bem como acompanhar as demais informações publicadas relativas a esse processo seletivo.
- 7.3. O cronograma do Processo Seletivo compõe o presente no Anexo I.

## **8. CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES**

- 8.1. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Colegiado do Programa de Pós-graduação em Viticultura e Enologia.
- 8.2. Outras informações serão fornecidas através do endereço [ppgve.urp@ifsc.edu.br](mailto:ppgve.urp@ifsc.edu.br).
- 8.3. As informações relativas a este processo de seleção serão disponibilizadas no site do campus e no site do PPGVE <https://www.ifsc.edu.br/en/mestrado-em-viticultura-e-enologia>.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do candidato verificar resultados, datas e demais informações relativas ao processo seletivo.

Urupema, 10 de setembro de 2024.

Marcos Roberto Dobler Stroschein  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia/Câmpus Urupema  
Portaria nº 905/2021

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2024/02

Atividade	Data
Divulgação do Edital	10 de setembro de 2024
<b>Período de inscrições</b> - através do formulário <a href="https://forms.gle/nvFtTJsfsL7pc6578">https://forms.gle/nvFtTJsfsL7pc6578</a>	<b>De 11 a 16 de setembro de 2024</b>
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	17 de setembro de 2024
Interposição de recursos referente à homologação das inscrições através do formulário <a href="https://forms.gle/WCuiENCancRPdqzD9">https://forms.gle/WCuiENCancRPdqzD9</a>	18 de setembro de 2024
Divulgação das inscrições homologadas após análise de recursos	19 de setembro de 2024
Divulgação dos resultados preliminares	20 de setembro de 2024
Interposição de recursos através do formulário <a href="https://forms.gle/WCuiENCancRPdqzD9">https://forms.gle/WCuiENCancRPdqzD9</a>	23 de setembro de 2024
Resultado final	24 de setembro de 2024
Matrícula online IFSC	<b>25 e 27 de setembro de 2024</b>
Início das aulas IFSC	03 de outubro de 2024

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Considerando a descrição sumária do cargo, fica autorizado(a) o(a) servidor(a)\_\_\_\_[Nome completo do(a) servidor(a)]\_\_\_\_, ocupante do cargo\_\_\_\_ [cargo]\_\_\_\_, Siape Nº\_\_\_\_[Número do SIAPE]\_\_\_\_, a cursar a disciplina “\_\_\_\_[nome da disciplina]\_\_\_\_” do Programa de Pós-Graduação em Viticultura e Enologia (PPGVE) como aluno especial.

Cidade, dia, mês, ano.

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_  
Nome completo da chefia imediata

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
**Curso de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Viticultura e Enologia**  
**Processo Seletivo aluno especial 2024/02 - a ser disponibilizado via formulário eletrônico**  
**disponível na página do PPGVE**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

**1. Fase da interposição de recurso:**

( ) homologação das inscrições

( ) resultado preliminar do processo seletivo

**2. Fundamentação do Recurso**

**3. Lista de anexos**

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

**4. Parecer da Comissão**

Solicitação: ( ) deferida ( ) indeferida

**ANEXO IV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**  
**(esse documento deve ser entregue presencialmente na matrícula)**

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem, para ser utilizada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) ou pelo Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
(Cidade) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante